



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado  
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL 14/2020 - MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

6 de abril de 2020

## EDITAL NIPE 14/2020 – INICIAÇÃO À EXTENSÃO VOLUNTÁRIA – FLUXO CONTÍNUO

### PROJETOS DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO SEM FOMENTO – VOLUNTÁRIO

O Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão - NIPE, torna público o presente EDITAL para submissão de Projetos de Iniciação à Extensão Voluntários.

#### 1. OBJETIVOS

1.1 Este edital visa captar projetos de extensão no IFSULDEMINAS - Campus Machado submetidos por seus servidores, buscando, assim, iniciar e manter estudantes do ensino técnico e superior em atividades extensionistas.

1.1.1 Considera-se projeto de extensão o conjunto de atividades interdisciplinares de caráter educativo, tecnológico, artístico, científico, social e cultural, desenvolvidas e/ou aplicadas nas inter-relações com a comunidade interna ou externa, com objetivos específicos e prazos determinados, visando à interação transformadora entre a comunidade acadêmica e a sociedade, sobretudo aqueles em situação de risco.

1.1.1.1 Entende-se por aqueles em situação de risco: comunidades de baixa renda; menores em situação de vulnerabilidade social; população de regiões de meio sócio-economicamente menos desenvolvidas; população de regiões de baixo IDH (Índice de Desenvolvimento Humano); população rural (mulheres, jovens e pequenos produtores); assentados da reforma agrária; desempregados; beneficiários de programas sociais (Bolsa Família, pessoas assistidas pelos CRAS municipais ou órgãos de outra esfera, ONG's ou grupos de apoio da sociedade civil organizada, etc); pessoas em privação de liberdade por cumprimento de penas judiciais (menores internados em instituições de ressocialização, presidiários, recuperandos das APAC's, etc); pessoas em situação de rua; coletores de materiais recicláveis; dependentes (químicos, de álcool, de outras drogas lícitas ou ilícitas etc); pessoas com necessidades especiais; idosos; mulheres vítimas de violência doméstica; comunidades tradicionais (ciganos, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiros, etc); população LGBTTT (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Travestis e Transgêneros).

#### 1.2 Objetivos específicos:

1. Fomentar políticas de extensão e as relações com a sociedade, setor produtivo e os diversos segmentos sociais;
2. Despertar a vocação extensionista nos estudantes dos cursos superiores e técnicos, contribuindo para sua

formação profissional e exercício da cidadania por meio do conhecimento da realidade regional e da definição de modelos de intervenção;

3. Propiciar à instituição um instrumento de formulação de política de iniciação à extensão;
4. Estimular maior articulação entre os níveis de ensino da instituição;
5. Despertar na comunidade acadêmica o interesse na elaboração de alternativas de transformação de realidade, contribuindo para o desenvolvimento local e regional e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

O deferimento do projeto no presente edital não contempla nenhum tipo de fomento (recurso), tais como capital, bolsas, material de consumo, diárias, serviços diversos, como transporte e outros.

## 3. REQUISITOS DO PROJETO

Poderão ser submetidos ilimitados projetos em todas as áreas de conhecimento, preferencialmente com duração mínima de 6 (seis) meses, que atendam aos seguintes requisitos:

1. Esteja claramente caracterizado como proposta de extensão, preferencialmente envolvendo a comunidade externa, podendo incluir os arranjos produtivos, demandas da comunidade e metodologias participativas;
2. Proponha um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e de caráter educativo, esportivo, cultural, artístico, científico ou tecnológico;
3. Envolver servidores, discentes e comunidade externa;
4. Socialize conhecimentos em ações que vão além de uma prática de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e culturas populares;
5. Não tenha caráter de estágio, grupos de estudo, ou prioridade em pesquisa, inovação ou ensino;
6. Seja apresentado Projeto de Extensão conforme modelo disponível em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, em formato PDF, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 13 (treze) páginas, incluindo capa, título, resumo, palavras-chave, introdução, referencial teórico (optativo), objetivos, metodologia, cronograma e referências bibliográficas (optativo). O plano de trabalho dos estudantes não será contabilizado no quantitativo de páginas e deverá ser detalhado e individualizado. O formato adotado deverá ser em folha A4 (210 X 297mm) em fonte Arial; tamanho 11 ou Times New Roman, tamanho 12; espaçamento entre linhas 1,5; parágrafo 1,25 cm; margens superior e inferior de 2,5 cm e esquerda e direita de 3,0 cm.

## 4. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

### 4.1 Quanto ao Coordenador

1. Seja funcionário ativo efetivo ou substituto do IFSULDEMINAS - Campus Machado, devendo neste último caso, haver co-orientador que assuma o projeto caso o substituto precise se desligar antes do término;
2. Tenha currículo Lattes/CNPq atualizado;
3. Não tenha pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou com a Secretaria de Extensão no ato da inscrição;
4. Disponibilize pelo menos 2 (duas) horas por semana à orientação de cada projeto;
5. Inclua o nome do(s) estudante(s) nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos, cujos resultados tiveram sua participação efetiva;
6. Não repasse a orientação do(s) voluntário(s) a outra pessoa, salvo em situações excepcionais, avaliadas e deferidas pelo NIPE;
7. Gerencie a formalização do Projeto e entrega de toda documentação dele decorrente, conforme exigido

pelo NIPE ou Secretaria de Extensão;

8. Realize o controle de frequência e desempenho dos estudantes aprovados do projeto, devendo comunicar ao NIPE qualquer problema para que possam ser tomadas as providências necessárias;
9. Elabore e anexe no GPPEX, até o dia 15 de dezembro, Relatório Parcial cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, demonstrando as ações realizadas no respectivo ano para fins de elaboração do relatório de gestão;
10. Elabore e anexe no GPPEX o Relatório Final cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, até 30 dias após a conclusão da vigência do projeto.

#### 4.2. Quanto ao estudante

1. Esteja regularmente matriculado em curso do IFSULDEMINAS–Campus Machado e que não o conclua até o término da vigência do projeto;
2. Tenha disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho, dedicando 10 (dez) horas semanais se graduando e 6 (seis) horas semanais se aluno de curso técnico, sob supervisão do Coordenador, salvo previsão diversa no plano de trabalho;
3. Não possua pendência com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Secretaria de Extensão no ato na inscrição;
4. Cumpra integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;
5. Elabore e disponibilize ao Coordenador, até dia 15 de dezembro, o Relatório de Atividades cujo modelo se encontra em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto>, demonstrando as ações realizadas no respectivo ano para fins de elaboração do relatório de gestão;
6. Subsidie a elaboração do Relatório Final pelo Coordenador;
7. Apresente, ao término da vigência do projeto, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho sob a forma de painel, pitch ou exposições orais, conforme demanda da Coordenadoria de Extensão;
8. Faça referência à sua condição de estudante de Iniciação à Extensão nas publicações e trabalhos apresentados relacionados ao projeto, fazendo menção de crédito ao IFSULDEMINAS - Campus Machado.

#### 4.3 Quanto aos voluntários externos

1. Tenha experiência e domínio em atividades semelhantes ao que está sendo proposto;
2. Apresente relatório técnico ao Coordenador do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho;
3. Tenha disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho;
4. Formalize sua vinculação ao projeto por meio da assinatura em três vias do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário (Anexo I).

### 5. INSCRIÇÃO

5.1 O cadastro e submissão dos projetos deverá ser feito pelo Coordenador, obrigatoriamente, por meio do Sistema de Projetos de Pesquisa e Extensão (GPPEX), disponível em <http://gppe.x.ifsuldeminas.edu.br/index.php/login>.

5.2 Deve-se realizar o seguinte procedimento após acessar o GPPEX: Projetos > Cadastrar Projetos: Inserir todas as informações, identificar todos os participantes em “Membros do Projeto” e anexar o Projeto de Extensão com os Planos de Trabalho individualizados de cada participante, em arquivo único formato pdf no campo “Projeto Completo” > Selecionar o edital > Salvar. Após, acessar novamente Projetos > Meus Projetos > Ícone Alterar Projetos na coluna Ações: conferir o preenchimento e clicar em “Submeter projeto ao edital selecionado”. A

correta submissão termina quando em “Meus projetos” o projeto enviado aparecer escrito “em análise” na coluna “Status”.

## 6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Todos os projetos submetidos passarão por uma triagem inicial realizada pelo NIPE com o intuito de verificar a adequação da formatação e documentação.

6.2 Na sequência, os projetos serão encaminhados para um avaliador interno ou externo (Ad Hoc) que fará sua avaliação conforme critérios contidos no Anexo II.

6.3 Somente após a aprovação do projeto é que a documentação dos estudantes deve ser enviada à Secretaria do NIPE.

6.4 São critérios eliminatórios:

- a) Não enquadramento do projeto em Extensão;
- b) Projeto com número de páginas superior a 13, excluindo-se os anexos previstos no presente Edital;
- c) Projeto não submetido a este edital, via Sistema GPPEX;
- d) Pendências de qualquer natureza do Coordenador com o Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE);
- e) Descumprimento dos requisitos deste edital;
- f) Projetos que, após avaliação, ficarem com a nota final abaixo de 50 pontos.

## 7. CRONOGRAMA

Período de Inscrições	Fluxo Contínuo
Resultado Final	Após cada reunião do NIPE e atualização do status no GPPEX para deferido ou indeferido.
Entrega dos documentos	7 dias após o proponente receber o comunicado de deferimento enviado pelo NIPE.
Recursos	Até as 16h30 do segundo dia útil após o comunicado de indeferimento enviado pelo NIPE, por meio do preenchimento do Anexo III pelo Coordenador e entrega na Secretaria do NIPE ou pelo e-mail <a href="mailto:nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br">nipe.machado@ifsuldeminas.edu.br</a> .

## 8. DOCUMENTAÇÃO

Até 7 dias após deferimento do Projeto, o Coordenador deve cobrar, recolher e entregar na Secretaria do NIPE os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF de cada estudante participante;
- b) Termo de Compromisso do Estudante (Anexo IV) de cada estudante participante.

## 9. QUANTO À INCLUSÃO OU DESLIGAMENTO DE ESTUDANTES

O Coordenador poderá desligar os estudantes participantes do projeto nos casos em que estes deixarem de cumprir os requisitos deste Edital. Para inserir ou desligar estudantes, o Coordenador deverá preencher o Termo

de Inclusão/Desistência do Estudante, conforme modelo disponível em <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/projetos-de-extensao/204-extensao/1685-documentos-projeto> e entregar na Secretaria do NIPE.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O presente Edital tem vigência desde sua publicação até que outro edital com a mesma finalidade seja publicado.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do NIPE, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O IFSULDEMINAS – Campus Machado, por meio do NIPE, reserva-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover visitas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo NIPE. Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria do NIPE.

Machado, 06 de abril de 2020.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - MCH, em 06/04/2020 16:09:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/04/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57973

Código de Autenticação: 87a7268b56

